

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO- FACHUCA
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

PROCESSO N° 202/2003
PARECER CEE/PE N° 85/2004-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/09/2004

*Autorizada pela Portaria SEDUC nº 5042 de
27/09/2004, publicada no DOE em 28/09/2004.*

I - RELATÓRIO:

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho-FACHUCA - solicitou a este Conselho, através do ofício nº 033/2003 de 23 de dezembro de 2003, assinado pela Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho, autorização para implantação e funcionamento do Curso de Licenciatura em História e do Curso de bacharelado em Administração, tendo o processo sido entregue a esta relatoria em 1º de março de 2004, após solução de algumas pendências quanto ao Regimento da Instituição interessada.

Após a leitura inicial da documentação e atendimento de algumas exigências, foi solicitada a visita da Comissão de Verificação para proceder a avaliação das condições institucionais e de ensino da Unidade solicitante, na qual funcionará o Curso requerido. Essa Comissão foi formada pelo Prof. José Luiz Alves, pelo Prof. Antônio André Cunha Callado e pelo Conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça.

São documentos constituintes do processo:

1. Documentos da entidade mantenedora, integrantes do processo:

- ofício de N° 033/2003 da FACHUCA ao CEE/PE, solicitando autorização para funcionamento dos cursos de Licenciatura em História e Bacharelado em Administração
- cópia da ata da reunião da Congregação da FACHUCA, realizada em 17 de dezembro de 2003, autorizando o encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco dos processos para autorização dos cursos de Licenciatura em História e Bacharelado em Administração
- cópia da Lei 1220/79, de 20 de abril de 1979 que cria a Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas do Cabo
- plano de cargos, carreiras, salários e qualificação docente da FACHUCA
- cópia do registro do Decreto nº 578/79 que aprova os estatutos da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo de Santo Agostinho – AEDECCA – Registro no Livro B-3, títulos e documentos às fls 130v/133, sob nº de ordem 545, em data de 03 de julho de 1979- João Lopes Filho- 1º Tabelião Públ

- decreto nº 578/79 de 02 de maio de 1979 – Aprova os estatutos da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo de Santo Agostinho – AEDECCA
- Estatuto da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo - AEDECCA;
- planejamento econômico-financeiro para o ano de 2004
- lei orçamentária;
- projeto de restauração do Cine Destilaria para funcionar como auditório da FACHUCA
- certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, da Previdência Social
- ofício Nº 006/2004 comunicando ao CEE/PE a não-participação no “Provão”, em virtude de o MEC não haver estendido a obrigatoriedade para o curso de Licenciatura Plena em Comércio e Administração.

Documentos da instituição de ensino, integrantes do processo:

- histórico da instituição, curso em funcionamento – Licenciatura Plena em Comércio e Administração - e os respectivos atos legais de autorização e reconhecimento, além de características socioeconômicas da região em que se encontra instalada
- cópia do texto da Lei de Criação da Faculdade, (Lei 1214/78, de 29 de novembro de 1978, que cria a “Faculdade de Ciências Humanas do Cabo”)
- Regimento geral da FACHUCA
- projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, contendo: eixos norteadores; objetivos gerais e específicos; perfil do egresso; matriz curricular comementário dos componentes curriculares
- planta de instalações e descrição de serventias.

II - ANÁLISE:

A FACHUCA, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho que possui uma população de 152.977 habitantes, justifica o pleito de novos cursos pela posição estratégica do município e pela necessidade de atender às carências educacionais da região, uma vez que oferecia apenas o Curso de Licenciatura Plena em Comércio e Administração. Apresentado seu projeto e realizada a visita de verificação das condições de oferta para o novo curso, a comissão de verificação, através de seu relatório, constata que o projeto pedagógico do curso pretendido pela requerente está de acordo com a legislação, bem como a Instituição apresenta as condições materiais mínimas necessárias para o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração. Assim, diz o relatório: “A proposta apresenta eixos norteadores para o curso, caracterizando uma abordagem ampla e complementar em suas diversas linhas. Os objetivos propostos contemplam reflexões de caráter pedagógico inseridas no contexto profissionalizante. O perfil proposto para os egressos está de acordo com os principais atributos requeridos e desejados para os profissionais egressos de cursos de graduação em administração, abordando as principais tendências e exigências que o mercado demanda.”

Segundo os eixos norteadores da proposta, o currículo foi dimensionado e organizado em três áreas, a seguir:

- formação básica e instrumental, com um total de 1.360 horas/aula
- formação profissional, com um total de 1.580 horas-aula; dentre essas horas encontram-se as dedicadas ao estágio supervisionado que corresponde a 300 horas
- formação complementar, onde se encontram as disciplinas complementares, com 560 horas-aula, sendo de 3800 horas-aula o total da carga horária do curso.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho pretende oferecer cem vagas anuais, com duas entradas, com cinqüenta vagas por semestre. O curso é presencial e funcionará no turno da noite.

A comissão entendeu que as habilitações propostas deveriam ser retiradas da estrutura proposta, justificando seu entendimento para a Direção da Instituição, que o acatou prontamente. Dessa forma, o curso proposto passa a oferecer a formação de Bacharel em Administração, com duração mínima de quatro anos e máxima de oito. No entanto, a duração máxima deve observar o que determina a Resolução do CNE nº 02/93, ou seja, sete anos.

A grade curricular está em consonância com objetivos propostos para o curso, bem como fornece as competências necessárias para a formação acadêmica e profissional de seu corpo discente, verificando-se que a interdisciplinaridade está presente no currículo apresentado.

Matriz Curricular proposta:

1º Período

Códigos	Disciplinas	Pré Requisitos	Créditos	C.H.
B001	Filosofia, Ética e Cidadania	-	04	80
B002	Oficina de Leitura e Produção de Textos	-	04	80
B003	Matemática	-	04	80
B004	Psicologia	-	04	80
B005	Economia I (Microeconomia)	-	04	80
Total no Período		-	20	400

2º Período

B006	Informática	-	04	80
P001	Teoria Geral da Administração I	-	04	80
B007	Economia II (Macroeconomia)	B005	04	80
B008	Sociologia	-	04	80
B009	Estatística	B003	04	80
Total no Período			20	400

3º Período

B010	Contabilidade Introdutória	-	04	80
B011	Instituições de Direito Público e Privado	-	04	80
P002	Teoria Geral da Administração II	P001	04	80
B012	Economia Brasileira e Contemporânea		04	80
B013	Matemática Financeira		04	80
Total no Período			20	400

4º Período

B014	Contabilidade Gerencial e Custos	B010	04	80
B015	Psicologia Aplicada à Administração	B004	04	80
B016	Direito Administrativo		04	80
B017	Sociologia Aplicada à Administração		04	80
P003	Administração de Sistemas de Informação	B006	04	80
Total no Período		-	20	400

5º Período

P004	Direito Empresarial e Tributário		04	80
P005	Recursos Humanos I	P002	04	80
P006	Administração e Análise Mercadológica	P002	04	80
P007	Administração Financeira e Orçamentária I	B014	04	80
P008	Administração de Recursos Materiais e Patrimônio I	P002	04	80
Total no Período			20	400

6º Período

P009	Organização, Sistemas e Métodos I	P002	04	80
P010	Recursos Humanos II	P005	04	80
P011	Administração Financeira e Orçamentária II	P007	04	80
P012	Administração em Sistemas de Marketing	P006	04	80
P013	Administração de Recursos Materiais e Patrimônio II	P008	04	80
Total no Período		-	20	400

7º Período

P014	Organização, Sistemas e Métodos II	P009	04	80
P015	Administração da Produção I		04	80
C001	Planejamento Governamental		04	80
C002	Empreendedorismo		04	80
C003	Administração Ambiental		04	80
Total no Período		-	20	400

8º Período

C004	Planejamento em Administração de Projetos		04	80
C005	Administração e Projeto da Micro e Pequena Empresa		04	80
C006	Ética Profissional		04	80
C007	Comércio Internacional		04	80
P016	Administração da Produção II	P015	04	80
Total no Período		-	20	400

Estágio Supervisionado	18	300
-------------------------------	-----------	------------

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, sendo aprovado o aluno que obtiver média sete nos dois exercícios escolares, ou obtiver no exame final, média final igual ou superior a cinco, que será ponderada atribuindo-se o peso seis à média aritmética das notas do exame final, e, para a prova final, peso quatro, além de freqüência mínima de 75%.

Com relação ao corpo docente, proposto para os dois primeiros semestres do curso de Administração, é formado por professores que já lecionam na FACHUCA em disciplinas da área de administração ou de áreas afins. Constitui-se de oito professores, dos quais um possui o título de Doutor, três o título de Mestre e quatro de Especialista, o que atende aos padrões de qualidade para a titulação estabelecida pelo MEC.

Os professores relacionados para o 1º ano do Curso de Bacharelado em Administração são os seguintes:

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Lourdes Fátima Gonçalves Pereira	Especialista em Administração de Marketing e em Capacitação Pedagógica	Teoria Geral da Administração I
Orlando Tavares do Amorim	Especialista em Estatística	Estatística e Informática
Cláudio Ribeiro dos Santos	Mestre em Economia Rural	Economia I (Microeconomia) e Economia II (Macroeconomia)
Solange Farias de Cabral	Especialista em Psicologia Social	Psicologia
Eduardo José de Souza Ferreira	Especialista em Metodologia de Ensino Superior	Matemática
Maria de Fátima Guimarães	Doutorada em História	Filosofia, ética e cidadania
Suzana Marques Dantas de Oliveira*	Mestra em Sociologia	Sociologia
Fabiana Câmara Furtado*	Mestra em Teoria da Literatura	Oficina de leitura e produção de texto

*Novos Professores que serão contratados para compor o quadro docente do curso de Administração (Bacharelado).

Quanto à infra-estrutura física, a FACHUCA, dispõe de um único pavimento, porém em dois níveis, com rampa de acesso para deficientes já concluída, segundo informação enviada após o relatório da Comissão de Verificação, e suas instalações encontram-se em estado razoável de conservação, comportando os seguintes espaços:

08 salas de aula com área média de 48 m² cada
01 sala de professores
01 sala de coordenação de curso
01 biblioteca com 61 m² de área
01 sala de direção com 13 m²
01 laboratório de informática com 23,4 m² e capacidade para 15 microcomputadores
01 secretaria com 26 m²
01 tesouraria com 31 m²
01 sanitário masculino com 2 boxes e chuveiro
01 sanitário feminino com 2 boxes e chuveiro
Cantina, reprografia e almoxarifado
01 quadra esportiva descoberta
01 área de convivência descoberta
Área para estacionamento interno.

Com essa estrutura as condições para oferta do curso são as mínimas necessárias, no entanto, consta do processo a planta baixa do projeto de ampliação, que será implementado em terreno vizinho, pertencente ao extinto Instituto do Açúcar e do Álcool.

III - VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer favorável ao funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração, requerido pela Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo de Santo Agostinho, localizada à Rua do Campo, s/n- Destilaria Presidente Vargas - no município do Cabo de Santo Agostinho, por atender às exigências da legislação em vigor, e que deverá funcionar no turno noturno, com 50 vagas semestrais, fazendo um total de 100 vagas anuais, com duração mínima de quatro anos, e máxima de sete, com uma carga horária total de 3800 horas-aula, por um prazo de quatro anos, período de sua regular conclusão.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2004.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta e Relatora
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Vice-Presidenta
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de setembro de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente